

**PARECER Nº 1060/2011 DA COMISSÃO DE TRANSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA AO PROJETO DE LEI Nº 054/2011.**

De autoria do nobre Vereador José Américo (PT), a proposição em tela obriga os restaurantes localizados no município de São Paulo a disponibiliza, pelo menos, uma sobremesa sem adição de açúcar.

A propositura estabelece que frutas não serão consideradas sobremesas sem adição de açúcar. Desse modo, as sobremesas sem adição de açúcar oferecidas devem ser de origem segura e eficaz no que tange as necessidades nutricionais particulares das pessoas às quais estes produtos se destinam. Também deverão ser disponibilizadas, em local de fácil visualização, as informações que especifica no projeto.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo à iniciativa, visando excluir o artigo 5º, que atribuía função a órgão Executivo, violando o princípio da independência entre os Poderes.

De acordo com a justificativa, objetiva-se beneficiar as pessoas que seguem uma dieta com restrição à ingestão de açúcar, principalmente os portadores de doenças correlacionadas ao diabetes.

No âmbito da competência dessa Comissão, entendemos que por um lado, a iniciativa acarretará custos adicionais para os proprietários de restaurantes e similares na municipalidade, os quais resultarão em diminuição dos lucros desses estabelecimentos ou no repasse desses custos para os seus frequentadores.

Por outro lado, o oferecimento de sobremesas sem açúcar beneficiará as pessoas que, por necessidade, como no caso dos portadores de diabetes ou voluntariamente, no caso de quem estiver de dieta, trazendo benefícios para a melhoria das condições de saúde dos munícipes.

Em análise prefunctória no âmbito da competência dessa Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, não foi constatado óbices que impeçam o seguimento da proposição, assim sendo manifestamo-nos favoráveis ao seguimento do projeto de lei.

Diante do exposto, somos favoráveis ao projeto original.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e gastronomia, em 14.09.2011.

Gilson Barreto - PSDB – Presidente

David Soares - PSC - Relator

Aurélio Nomura - PV

Domingos Dissei - DEM

Wadih Mutran - PP